



ATA DA 17^a SESSÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador **Cornélio Alves**, 1) fez breve relato acerca das Eleições Suplementares do Município de Ipanguaçu, ocorridas no último dia 05, informando que o pleito transcorreu dentro do clima de normalidade, sagrando-se como vencedora, com 50,14% dos votos computados, a Chapa composta por Remo da Fonseca Silveira (Partido Progressista) e Silva Nobre (Partido Solidariedade), eleitos prefeito e vice-prefeita, respectivamente; 2) desejou felicitações ao Doutor Gilberto Barroso, em virtude da passagem do aniversário do seu natalício, ocorrido no último dia 06, sendo acompanhado pelos demais membros. O Procurador Regional Eleitoral agradeceu as deferências recebidas; por fim, tendo em vista a celebração do Dia da Mulher no dia 08 de março, 3) parabenizou todas as mulheres pela passagem da data comemorativa, dirigindo-se especialmente às Juízas Maria Neíze, Ticiana Nobre e Adriana Magalhães, bem como à Diretora Geral do Tribunal, Dra. Ana Esmera. Estendeu as suas felicitações a todas as servidoras, estagiárias e prestadoras de serviço deste Tribunal. Os demais membros e o Procurador Regional Eleitoral se acostaram às palavras do presidente. A Juíza Ticiana Nobre

informou que no próximo dia 08 a Escola Judiciária Eleitoral promoveria, em parceria com o Colégio das Neves de Natal, uma rodada de apresentações sobre o papel da mulher ao longo da história democrática brasileira, com uma temática voltada às adolescentes e com abordagem do protagonismo feminino. Na oportunidade, a magistrada **agradeceu** à Doutora Adriana Magalhães pela sua disponibilização para o evento. Em seguida, argumentando possuir compromissos profissionais pelo Tribunal de Justiça do Estado, a Juíza Ticiana Nobre **solicitou** à Presidência o envio de link para a sua participação remota na próxima sessão. A Juíza Adriana Magalhães **solicitou** à Presidência autorização para se ausentar antes do término da sessão, com a consequente antecipação dos processos de sua relatoria, em virtude de sua participação em sessão solene na Assembleia Legislativa do Estado.

JULGAMENTOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601521-95.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12287. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 NATALIA BASTOS BONAVIDES DEPUTADO FEDERAL e NATALIA BASTOS BONAVIDES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com a Douta Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL aos presentes embargos para, modificando o acórdão embargado, manter a aprovação com ressalvas das contas, corrigindo apenas o valor final a ser devolvido ao Tesouro Nacional, correspondente a R\$ 12.381,19 (doze mil e trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601402-37.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12288. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Governador. Cargo - Vice-Governador. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARIA de FATIMA BEZERRA GOVERNADOR, MARIA de FATIMA BEZERRA, ELEICAO 2022 WALTER PEREIRA ALVES VICE-GOVERNADOR e WALTER PEREIRA ALVES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com a Douta Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DESPROVER os presentes embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AIJE Nº 0600976-25.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12263. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO:

Cargo - Primeiro Suplente de Senador. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Cargo - Segundo Suplente de Senador. Cargo - Senador. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO O MELHOR VAI COMEÇAR! e CARLOS EDUARDO NUNES ALVES. EMBARGADO: ROGERIO SIMONETTI MARINHO, FLAVIO JOSE CAVALCANTI de AZEVEDO e IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e negar provimento embargos, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601345-19.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11767. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 LIGIA FRANCISCA DANTAS dos SANTOS DEPUTADO ESTADUAL e LIGIA FRANCISCA DANTAS dos SANTOS. DECISÃO: O Des. Expedito Ferreira, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601170-25.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12283. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. EMBARGANTE: LUIZ ANTONIO LOURENCO de FARIA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601536-64.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11964. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 IRAMA BARBOSA da SILVA DEPUTADO ESTADUAL e IRAMA BARBOSA da SILVA. DECISÃO: Após o voto do relator, que, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovava com ressalvas as contas apresentadas pela candidata IRAMA BARBOSA DA SILVA, alusiva à campanha do pleito de 2022, o des. Expedito Ferreira pediu vista antecipada dos autos. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601027-36.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11435. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARCUS VINCIUS SALES

RODRIGUES DEPUTADO FEDERAL e MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, com as ressalvas de posicionamento dos Juízes Fernando Jales e Maria Neíze, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas de campanha de MARCUS VINÍCIUS SALES RODRIGUES, candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600052-77.2023.6.20.0000.**

PROTOCOLO: 12411. ORIGEM: JUCURUTU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 27ª ZONA ELEITORAL - JUCURUTU/RN.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, interromper a requisição de ÍCARO ARAÚJO, atendendo ao interesse do servidor, com o consequente retorno do servidor ao órgão público de origem, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 6.999/82 e com a Resolução TSE n.º 23.523/2017, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600063-09.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12422.

ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto para o exercício da Jurisdição da 9ª Zona Eleitoral, com sede em Goianinha-RN, para o biênio 2023/2025, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, com as alterações da Resolução nº 57/2021, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600067-46.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12437.

ORIGEM: SANTA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza Natália Modesto Torres de Paiva

para o exercício da Jurisdição da 68ª Zona Eleitoral, com sede em Santa Cruz-RN, para o biênio 2023/2025, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, com as alterações da Resolução nº 57/2021, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600068-31.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12438. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Proposta de Nova Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta da resolução que dispõe sobre providências processuais a serem adotadas nesta circunscrição regional em feitos com trânsito em julgado e em execução e naqueles em que tenha sido deferido o parcelamento do débito, notadamente, a evolução da classe processual para "Cumprimento de Sentença", nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600069-16.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12439. ORIGEM: APODI-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz Fábio Ferreira Vasconcelos para o exercício da titularidade da jurisdição da 45ª Zona Eleitoral, com sede em Apodi/RN, para o próximo biênio 2023/2025, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, com as alterações da Resolução nº 57/2021, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600070-98.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12440. ORIGEM: EXTREMOZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz de Direito Diego Costa Pinto Dantas à titularidade da 64ª Zona Eleitoral, com sede em Extremoz/RN, para o biênio 2023/2025, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução

TRE/RN nº 04/2019, com as alterações da Resolução nº 57/2021, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600071-83.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12441.** ORIGEM: JUCURUTU-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 27ª ZONA ELEITORAL - JUCURUTU/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor ALLANDERSON MATHEUS PAULO E SILVA, ocupante do cargo de Digitador, do Quadro de Pessoal do Município de Jucurutu - RN, com lotação no aludido Município, para prestar serviços no Cartório da 27ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na art. 2º, §1º, da Lei n.º 6.999, de 07/06/1982, e na Resolução TSE n.º 23.523/2017, a contar da apresentação do servidor, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão.**

Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600072-68.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12442.** ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que dispõe sobre a instituição da Ouvidoria da Mulher no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta e oito minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral